

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 379 - DE 08 DE ABRIL DE 1986

EMENTA: Autoriza a celebração do convênio entre a Universidade Federal do Pará e a Universidade de Sorbonne Nova (Paris III).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.04.86, pronuncia a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio entre a Universidade Federal do Pará (UFFPA), com a interveniência do Núcleo de Altos Estudos Arazônicos (NAEA), e a Universidade de Sorbonne Nova (Paris III), através do Instituto de Altos Estudos da América Latina, visando, fundamentalmente, instituir um regime de cooperação mais estreita de apoio administrativo e científico para os estudantes pesquisadores e os professores e pesquisadores de cada uma dessas duas instituições que se desloquem a Paris ou a Belém para a realização de seus programas de estudo, tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 02.021/86-UFFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de abril de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração